



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE DESPESA Nº 009/GAPDF-  
HFAB/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL  
DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA E A  
EMPRESA MKS GESTÃO DE RESÍDUOS  
LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA – HFAB**, situado na área militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0067/37, neste ato representado pelo Diretor do HFAB, **JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJÓ Cel Med**, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.214/GCI, de 4 de Outubro de 2022 e publicado no Boletim Interno nº 193, de 11 de Outubro de 2022, inscrito no CPF nº 236.176.162-91, portador da Carteira de Identidade nº 424.742, expedida pelo COMAER, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71, Unidade Gestora Executora (UGE), para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa **MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.062.431/0001-88, sediada na SCIA Q. 12, Conj. 01, Lt. 18, Zona Industrial, em Brasília-DF portadora do CEP nº 71.250-410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 2.185.230, expedida pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 004.253.061-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.002999/2022-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/GAPDF-HFAB/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **009/GAPDF-HFAB/2023**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/04/2024 a 14/04/2025, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 32.548,84 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096;

Fonte de Recursos: 1000000000;

PTRES: 214537;

Natureza das Despesas: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

Nota de Empenho: 2023NE001290.

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1.** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.1.1.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
**JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJÓ Cel Med**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
**Sr. GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
**RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO 1º Ten Int**  
AGENTE DE CONTROLE INTERNO

\_\_\_\_\_  
**JORVAN BOTELHO FERNANDES 2º Ten QOEA SVH**  
FISCAL DO CONTRATO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DO CONTRATO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	05/02/2024 10:11:13
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	47b131e3e553e9e15d185beadea35778
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JORVAN BOTELHO FERNANDES no dia 06/02/2024 às 14:09:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 08/02/2024 às 14:18:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJO no dia 08/02/2024 às 16:06:04 no horário oficial de Brasília.